



## CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2018 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008003/2021.

Por este instrumento particular de aditivo a contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, CEP 29.900-220, Centro, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.975.290/0001-51, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, portador da C.I./RG nº 2025023 SSP/ES, inscrito no CPF nº 107.460.627-29, neste instrumento denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.781.752/0001-72, estabelecida à Avenida Koehler, nº 238, Centro, no município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, representada legalmente neste ato pelo Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, portador do CPF nº. 979.001.257-87 e CI nº. 1.087.262 SSP/ES, residente na Avenida Kurt Lewin, nº 1000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO OBJETO

- 1.1 - Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quarta do Contrato nº 0012/2018, alterada pelo 1º e 2º aditivos ao presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data prevista para encerramento de sua vigência em 19 de dezembro de 2021, prorrogando-se o referido prazo para 19 de dezembro de 2022.
  - 1.2 - Fica suprimido o Módulo de Contabilidade Pública presente no item 3.1 do contrato original, cujo valor mensal era de R\$ 2.871,47 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), totalizando uma supressão no valor global de R\$ 34.457,63 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).
-



## CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - O preço global estimado referente ao presente aditivo contratual será **no valor de R\$ 217.107,84 (duzentos e dezessete mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, considerando-se o valor mensal pelo fornecimento da licença, manutenção e suporte técnico estimado de R\$ 18.092,32 (dezoito mil, noventa e dois reais e trinta e dois centavos), considerando o aceite ao pedido de reajuste do contrato seguindo o índice IGP-M previsto no instrumento original conforme cláusula quinta inicialmente pactuada no contrato.

2.1.1 - Os valores referentes a manutenção mensal dos sistemas serão os seguintes:

**Licença de uso do Software - Módulo de Recursos Humanos**, valor mensal: R\$ 2.774,61 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) totalizando o valor global de R\$ 33.295,32 (trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

**Licença de uso do Software - Módulo de Compras, Licitações e Contratos**, valor mensal: R\$ 2.219,69 (dois mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) totalizando o valor global de R\$ 26.636,28 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

**Licença de uso do Software - Módulo de Almoxarifado**, valor mensal: R\$ 1.665,69 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) totalizando o valor global de R\$ 19.988,28 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**Licença de uso do Software - Módulo de Controle de Bens Patrimoniais**, valor mensal: R\$ 1.665,69 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) totalizando o valor global de R\$ 19.988,28 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**Licença de uso do Software - Módulo de Protocolo e Processos**, valor mensal: R\$ 1.886,74 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) totalizando o valor global de R\$ 22.640,88 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

**Licença de uso do Software - Módulo de Serviços da Administração ao Cidadão na Internet**, valor mensal: R\$ 1.331,82 (um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor global de R\$ 15.981,84 (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Licença de uso do Software - Módulo de Controle Interno e Auditoria**, valor mensal: R\$ 2.885,60 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) totalizando o valor global de R\$ 34.627,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**Licença de uso do Software - Módulo de Portal Transparência**, valor mensal: R\$ 1.997,72 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor global de R\$ 23.972,64 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

---



## **CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**Estado do Espírito Santo**

**Licença de uso do Software - Módulo de Controle de Frotas**, valor mensal: R\$ 1.664,76 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) totalizando o valor global de R\$ 19.977,12 (dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos).

2.1.2 - Embora o contrato contemple o fornecimento da licença, manutenção e suporte técnico de todos os sistemas previstos no subitem 2.1.1, a Câmara Municipal de Linhares efetivamente pagará apenas pelos sistemas utilizados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo Contratual, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

01.01.01.031 - Câmara Municipal de Linhares - Ação Legislativa

0001.2.001 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

33904006000 - Locação de Software

10010000000 - Recursos Ordinários

Ficha: 00014

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

4.1 - Integra-se o presente TERMO ADITIVO ao processo administrativo nº 003156/2018, independente de transcrição.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

4.3 - Por estarem assim justos e avençados, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Linhares/ES, 17 de dezembro de 2021.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

CONTRATANTE

Neste ato representada por seu Presidente

**Roque Chile de Souza**

---

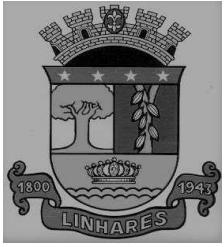
**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**

CONTRATADA

Neste ato representada por seu representante

**Estevão Henrique Holz**

---



## **CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**Estado do Espírito Santo**

Testemunhas:

---

**JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA**

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES